

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 012/83

INTERESSADA: HILDA QUIALHEIRO ABREU

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Desenho Técnico, na FT. de Bauru.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 9 3 3 / 8 3 -CTG- APROVADO EM 15/ 06 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru indica a professora Hilda Quialheiro Abreu para lecionar a disciplina Desenho Técnico, obrigatória dos Cursos de Tecnologia Civil, Tecnologia Elétrica e Tecnologia Mecânica, pertencente ao Departamento de Representação Gráfica na categoria docente de Professor I e em substituição ao professor José Maria Leite Neto, aprovado pelo Parecer CEE nº 011/81.

2 FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A interessada é licenciada em Desenho Técnico e Plástica pela Faculdade de Ciências de Bauru em 1974, onde estudou a disciplina Desenho Técnico com 140 (cento e quarenta) horas/aula; cursou na Escola de Engenharia de São Carlos em nível de pós-graduação as disciplinas: Conforto Térmico e Arquitetura e Comunicação Visual em 1979 (fls. 35). Cursou na Fundação Educacional de Bauru o curso de Desenho em 1969; foi aprovada pelo Parecer CEE nº 137/77 para lecionar as disciplinas Geometria Descritiva e Desenho Geométrico no Curso de Educação Artística da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

2.2. Grade horária e carga didática compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Hilda Quialheiro Abreu para lecionar, como Professor I, a disciplina Desenho Técnico, destinada aos cursos de Tecnologia Civil, Elétrica e Mecânica da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 10 de maio de 1.983

a) Consº Eurípedes Malavolta
Relator

PROCESSO CEE Nº 012/83 PARECER CEE Nº 933/83 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE